



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
CASTELO-ES.

**LEI Nº 1.838 /98**

**Concede Título de Cidadão  
Aracuiense.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO*, no Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **ALMÉRICO BENINCÁ** o Título de "Cidadão Aracuiense".

**Art. 2º** - O Título referido no artigo anterior será entregue ao homenageado por ocasião da Festa de Aracuí, por uma representação da Câmara Municipal de Castelo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 1998.

**PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO**  
*Prefeito Municipal*

mjda/ati/amb.  
Ref. Proc. nº 7359/98